



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2172, ano 47, de 29 de outubro de 2025 - SUPLEMENTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 114/2025.

AUTOR: Vereador Rhuan Ribeiro de Araújo – PSB.

ASSUNTO: Solicita moção de aplausos para o Cabo Varela (José Varela Filho).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Apresento à elevada consideração do Plenário a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** em favor do Cabo VARELA (José Varela Filho), MATRÍCULA: 526878-8, IDENTIDADE CIVIL: 1545572 e IDENTIDADE MILITAR: 23547, integrante da Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados à coletividade, demonstrando elevado senso de dever cívico, coragem e compromisso com a segurança pública.

No último dia 14 de outubro de 2025, mesmo estando em seu período de folga, o Cabo Varela notou a ocorrência de um grave fato criminoso uma tentativa de homicídio e, agindo com precisão técnica e destemor, logrou êxito em realizar a prisão em flagrante do autor do crime, impedindo a fuga do acusado e contribuindo decisivamente para a manutenção da ordem pública, a preservação da vida e o pronto restabelecimento da paz social.

A atuação do militar, mesmo fora de serviço, evidencia espírito público, senso de responsabilidade e compromisso com a proteção da sociedade, valores que engrandecem a corporação à qual pertence e dignificam a farda que enverga.

Diante do exposto, requer-se que, após a devida deliberação do Plenário, seja aprovada a presente Moção

de Aplauso, com o consequente envio de cópia ao homenageado, bem como ao Comando da Polícia Militar da Paraíba, para ciência e registro.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplauso tem por finalidade reconhecer publicamente o mérito da atuação do Cabo Varela, da Polícia Militar da Paraíba, que, mesmo encontrando-se em dia de folga, não se omitiu diante de uma grave ocorrência criminal registrada em 14 de outubro de 2025, quando houve uma tentativa de homicídio no município.

Com elevado profissionalismo, coragem e pronto senso de dever, o militar interveio de imediato, procedendo à prisão em flagrante do acusado, impedindo a consumação de maiores danos e contribuindo para que a justiça fosse imediatamente assegurada, garantindo a ordem pública, a proteção da vida e a tranquilidade social.

A conduta do Cabo Varela transcende o mero cumprimento do dever funcional, pois, ao agir fora do expediente, demonstrou que o compromisso com a segurança da população é valor incorporado à sua conduta pessoal, testemunhando coragem, preparo técnico e abnegação.

É dever do Poder Legislativo reconhecer, registrar e aplaudir atos que significam o serviço público e representam exemplo para toda a sociedade, honrando quem, por vocação, dedica-se à proteção dos cidadãos mesmo à custa de risco pessoal.

Por esses motivos, a aprovação desta Moção de Aplauso não apenas homenageia o policial em questão, mas também reafirma o apreço desta Casa Legislativa pelos profissionais que, com bravura e responsabilidade, contribuem para a paz social.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 27 de Outubro de 2025.

Rhuan Ribeiro de Araújo
Vereador

*via física original assinada